



# Imprensa Oficial

*Prefeitura do Município de Bragança Paulista*

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano XIII | Edição nº 2075

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

## SUMÁRIO

|                                         |    |
|-----------------------------------------|----|
| Comunicação Administrativa .....        | 2  |
| Licitação, Compras e Almoxarifado ..... | 7  |
| Contratos Administrativos .....         | 7  |
| Secretaria de Educação .....            | 9  |
| Atos do Legislativo .....               | 16 |

**COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 13.293  
DE 23 DE JULHO DE 2025.**

*Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.*

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 2.520, 10 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 15 (quinze) dias, contados a partir de 22/07/2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, pela Comissão Processante nomeada no Processo Administrativo nº 9742/2025 e apenso.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de julho de 2025.

Bragança Paulista, 23 de julho de 2025.

**EDMIR CHEDID**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 13.294  
DE 23 DE JULHO DE 2025.**

*Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.*

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 2.520, 10 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22/07/2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, pela Comissão Processante nomeada no Processo Administrativo nº 27024/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de julho de 2025.

Bragança Paulista, 23 de julho de 2025.

**EDMIR CHEDID**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 13.295  
DE 23 DE JULHO DE 2025.**

*Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.*

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 2.520, 10 de julho de 2017; e, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 26582/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar face ao servidor F.O., matrícula nº 16.277, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a prática de infração funcional, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Designar para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar: Dra. Josiani Gonçalves Bueno Jameli –

Presidente, Dr. José Pereira de Godoi – Membro, Sr. Vinicius Hernandes Pinheiro – Membro e Dra. Letícia Barletta Santoro – Suplente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 23 de julho de 2025.

**EDMIR CHEDID**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 13.296  
DE 23 DE JULHO DE 2025.**

*Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.*

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 2.520, 10 de julho de 2017; e, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 26345/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar face a servidora M.A.S., matrículas nºs 8491 e 9081, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a prática de infração funcional, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Designar para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar: Dra. Tatiana Liza da Cunha – Presidente, Dr. Carlos Alberto Molle Junior – Membro, Sra. Ana Paula Gutierrez Cezar – Membro e Dra. Izabel Cristina Ridolfi de Amorim – Suplente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 23 de julho de 2025.

**EDMIR CHEDID**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 13.297  
DE 23 DE JULHO DE 2025.**

*Dispõe sobre suspensão de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.*

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, considerando as justificativas e exposição de motivos apresentadas pela Comissão, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 20958/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender, por 20 (vinte) dias, de 16/07/2025 à 04/08/2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, pela Comissão Processante nomeada no Processo Administrativo nº 20958/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

Bragança Paulista, 23 de julho de 2025.

**EDMIR CHEDID**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 13.298  
DE 23 DE JULHO DE 2025.**

*Dispõe sobre prorrogação de prazo para continuidade aos trabalhos e conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.*

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 2.520, 10 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, o prazo para a Comissão Processante, nomeada no Processo Administrativo nº 17575/2025, dar continuidade aos trabalhos realizando o procedimento previsto no Decreto nº 2.520, 10 de julho de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 23 de julho de 2025.

**EDMIR CHEDID**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA SCHG Nº 395  
DE 23 DE JULHO DE 2025.**

***Dispõe sobre a abertura de  
Sindicância Administrativa.***

A Senhora **RUZIBEL SENA DE CARVALHO**, Secretário Chefe de Gabinete, no uso das atribuições previstas no art. 7º, do Decreto 2.519, de 10 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ciência da Comissão Sindicante, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 35768/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Designar como membros, nomeados pela Portaria nº 13.004, de 25 de março de 2025, para constituírem a referida Comissão de Sindicância Administrativa: Dr. Rafael Cipoleta – Presidente, Dr. Sandro Bonucci – Membro, Sra. Camila Tognetti da Rocha Lima – Membro, Sr. Valdinei Jr. dos Santos – Suplente e Sra. Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves – Suplente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 23 de julho de 2025.

**Ruzibel Sena de Carvalho**

**Secretária Chefe de Gabinete**

**PORTARIA SCHG Nº 396  
DE 23 DE JULHO DE 2025.**

***Dispõe sobre a abertura de  
Sindicância Administrativa.***

A Senhora **RUZIBEL SENA DE CARVALHO**, Secretário Chefe de Gabinete, no uso das atribuições previstas no art. 7º, do Decreto 2.519, de 10 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ciência da Comissão Sindicante, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 4598-EX/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Designar como membros, nomeados pela Portaria nº 13.004, de 25 de março de 2025, para constituírem a referida

Comissão de Sindicância Administrativa: Dr. Gustavo Lambert Del’Agnolo – Presidente, Sra. Bruna Nitri – Membro, Sra. Paula Jorge dos Santos – Membro, Sr. Alessandro Olegário da Silva – Suplente e Sra. Vasty Fernandes Olmo – Suplente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 23 de julho de 2025.

**Ruzibel Sena de Carvalho**

**Secretária Chefe de Gabinete**

**PORTARIA SCHG Nº 397  
DE 23 DE JULHO DE 2025.**

***Dispõe sobre a abertura de  
Sindicância Administrativa.***

A Senhora **RUZIBEL SENA DE CARVALHO**, Secretário Chefe de Gabinete, no uso das atribuições previstas no art. 7º, do Decreto 2.519, de 10 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ciência da Comissão Sindicante, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 30929/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Designar como membros, nomeados pela Portaria nº 13.004, de 25 de março de 2025, para constituírem a referida Comissão de Sindicância Administrativa: Dra. Sandra Elisa Manuchaquian Frediani – Presidente, Dra. Priscila Tufani de Oliveira Barazoli – Membro, Dra. Gisele Utembergue Silva – Membro, Sra. Alessandra Mara Silva Lima Esteves – Suplente e Sra. Tânia Regina Rosa Seminari – Suplente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 23 de julho de 2025.

**Ruzibel Sena de Carvalho**

**Secretária Chefe de Gabinete**

**PORTARIA SCHG Nº 398  
DE 23 DE JULHO DE 2025.**

***Dispõe sobre prorrogação de prazo  
de Sindicância Administrativa.***

A Senhora **RUZIBEL SENA DE CARVALHO**, Secretário Chefe de Gabinete, no uso das atribuições previstas no art. 24, I, do Decreto nº 2.519, de 10 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, o prazo para a Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria SCHG nº 374/2025, promover novas diligências e dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo nº 1799/2025, apenso ao Processo Administrativo nº 18595/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 23 de julho de 2025.

**Ruzibel Sena de Carvalho**

**Secretária Chefe de Gabinete**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS  
MEMBROS DA CIPA - GESTÃO 2025/2026**

Ficam convidados os servidores da Prefeitura do Município de Bragança Paulista, exceto os estagiários e os ocupantes de empregos em comissão, para se candidatarem a membros da

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios (CIPA), de acordo com a Norma Regulamentadora (NR 5), aprovada pela portaria 8 de 23/02/1999.

Os interessados, poderão realizar a inscrição pelo e-mail: [cipa@braganca.sp.gov.br](mailto:cipa@braganca.sp.gov.br), ou comparecer ao SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) no período, endereço e horário, abaixo descritos para preenchimento da inscrição e protocolo desta:

**Período de Inscrição:** 01/08/2025 a 15/08/2025

**Endereço:** Av. Antônio Pires Pimentel, 2015, Paço Municipal.

**Setor:** Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) Telefone: (11) 4034-7100 Ramal 1205

**Horário:** 07:30 às 16:30

A data e horário da votação serão comunicados em edital.

Para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume do Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, bem como publicado na Imprensa Oficial do Município.

Bragança Paulista, 24 de julho de 2025.

**Stefania Penteado Corradini Rela**

**Secretária Municipal de Administração**



## CONVOCAÇÃO

### 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCIDADE 2025

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade e de Política Urbana – CONCIDADE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Senhores Conselheiros para a 6ª Reunião Ordinária de 2025.

**Data:** 28 de julho de 2025 – segunda-feira

**Horário:** 18h30min

**Local:** Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, Sala de Atos, Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251

**Pauta:**

1. Leitura e votação da Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2025;
2. Código de Urbanismo e a Lei de liberdade econômica, com a presença do Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação Sr. André Luis Elesbão e o Sr. Paulo Miota;
3. Revisão do Plano Diretor 2020 - Cronograma 2026/2027;
4. Manifestações, sugestões e encerramento.

As reuniões são abertas aos cidadãos interessados.

**Walter Luiz Alessandri**

Presidente do CONCIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



**EDITAL**

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pelo presente edital, **NOTIFICA** sobre a lavratura de Auto de Infração Ambiental nº 000189-B por infração ao Artigo 62 do Decreto Federal 6514/2008, nos autos do processo administrativo 24550/2025, o **FRANCANO ESTACIONAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 59.202.053/001-38, cuja tentativa de entrega de correspondência via correios na Rodovia João Hermenegildo de Oliveira, Marina – Bragança Paulista restou infrutífera, tendo o mesmo retornado ao remetente. 1) Da imposição de penalidade de multa expressa no Auto de Infração Ambiental, poderá o infrator interpor recurso em primeira instância à(o) Secretária(o) Municipal do Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente edital, devendo o mesmo ser protocolizado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista ou através do portal Cidadão Bragantino. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal do Meio Ambiente. 2) Fica o proprietário cientificado que, conformando-se com o auto de infração, deverá o interessado retirar o boleto para pagamento na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no prazo estipulado, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 16h00. O boleto será gerado com a data da publicação do presente edital, iniciando a contagem do prazo a partir desta data, e com vencimento em 20 (vinte) dias corridos, independentemente da data de retirada do mesmo pelo interessado. 3) Caso não efetuado o pagamento no prazo fixado, a multa será encaminhada à Dívida Ativa, cujos valores respectivos devem ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA.

Bragança Paulista / SP, 22 de julho de 2025.

  
**JOÃO RICARDO GUIMARÃES CAETANO**  
*Secretário Municipal do Meio Ambiente*

R. Madre Paulina nº 301 – Centro – CEP 12914-370  
Bragança Paulista / SP – Telefone: (11)4033 -1870  
smma@braganca.sp.gov.br

**LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO****AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021****DISPENSA ELETRÔNICA:** 0111/2025 (código dispensa)**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MONITOR DE PALCO 12 POLEGADAS PORTÁTIL 110V/240V E MESA DE SOM DE 16 CANAIS DE MISTURA 127/220V PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**Início das Propostas:** 25/07/2025 13:00**Limite p/ Recebimento de Propostas:** 30/07/2025 13:00**Início da Fase de Lances:** 30/07/2025 13:01**Encerramento da Fase de Lances:** 31/07/2025 09:30

Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://pncp.gov.br> ou Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> mediante inserção do código da dispensa supra.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 - Telefone: (11) 4034.1164 / (11) 4034.1165 / (11) 4034-1167.

Bragança Paulista, 24 de julho de 2025

**Stefania Penteado Corradini Rela**

Secretária Municipal de Administração

**Extrato de Ratificação****Processo Administrativo Nº 04.113/2025****Processo de Dispensa Nº 00015/2025**

Em cumprimento ao Art. 75, VIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021, o MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA torna público que RATIFICOU o processo de Dispensa através da empresa AGROTOPE ESTUFAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 42.357.105/0001-42, no valor de R\$ 11.844,80. (onze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), para MANUTENÇÃO E REPARO DE COBERTURAS DE ESTRUTURAS DIVERSAS, LOCALIZADAS NAS DEPENDENCIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO COSTA - POSTO DE MONTA conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios e parecer jurídico anexo aos autos.

Bragança Paulista, 23 de julho de 2025.

**LEONARDO GODOI PAES****Secretário Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios****Extrato de Ratificação**

Processo Administrativo Nº: 24898/2025

Processo de Inexigibilidade Nº 023/2025

Em cumprimento ao Art. 74, Inc. II da Lei Federal Nº 14.133/2021, o MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA torna público que RATIFICOU a inexigibilidade de licitação através da FABIANO APARECIDO PIRES PRODUCAO MUSICAL) CNPJ:11.015.557/0001-12, no valor de R\$4.100,00 ( quatro mil e cem reais), para , CONTRATAÇÃO DA BANDA ZÉ DA GENTE PARA A REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 2 (DUAS) HORAS NA FEIRA DAS NAÇÕES 2025 conforme solicitação da Presidente do Fundo Social de Solidariedade e parecer jurídico anexo aos autos.

Bragança Paulista, 23 de julho de 2025.

**Gislene Cristiane Bueno****Presidente Fundo Social de Solidariedade****NOTIFICAÇÃO**

Ficam **NOTIFICADOS** os interessados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**

**PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA LED PARA USO EM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, da reabertura da sessão no dia **29.07.2025 às 9h30**, face ao deferimento parcial dos recursos, conforme pareceres técnico e jurídico disponíveis no site oficial e plataforma Bbmnet, ocasião em que será dado o devido andamento legal.

Bragança Paulista, 24 de julho de 2025.

**MONICA RIBEIRO DE LIMA  
PREGOEIRA****NOTIFICAÇÃO**

Ficam **NOTIFICADOS** os credenciados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE DETECÇÃO, MEDIÇÃO, MONITORAMENTO, REGISTRO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, INTEGRADOS AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E APOIO À GESTÃO OPERACIONAL DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA/SP, EM CUMPRIMENTO ÀS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO A SEREM EXECUTADOS NAS VIAS SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, de que a sessão será retomada para fins de negociação. Sendo assim ficam convocadas as empresas cadastradas para a **reabertura da sessão no dia 25.07.2025 às 09:30 horas**, ocasião em que será dado o devido andamento legal do processo.

Bragança Paulista, 23 de julho de 2025.

**LUKAS FELIPE TAVARES DE OLIVEIRA**  
pregoeiro**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****Extrato de Ata**

P.A. nº 6.483/2025 - PE nº 031/2025 - Ata nº 123/2025 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: GILSON GOMES LIMA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ABRAÇADEIRAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA.

Valor total da ata: R\$ 13.244,00

Data da assinatura: 18/07/2025

**Extrato de Ata**

P.A. nº 6.483/2025 - PE nº 031/2025 - Ata nº 125/2025 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ABRAÇADEIRAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA.

Valor total da ata: R\$ 1.030,00

Data da assinatura: 22/07/2025

**NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DLCA. Nº 6.483/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE

PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ABRAÇADEIRAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA.

Saudações,

O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, através da Secretaria Municipal de Administração / Setor de Contratos, NOTIFICA a empresa CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA.

Face as tentativas de contato referente a assinatura da ATA nº 124/2025, deverá a empresa dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, encaminhar a respectiva ATA assinada para o e-mail [contratos@braganca.sp.gov.br](mailto:contratos@braganca.sp.gov.br), estando sujeita as penalidades, estabelecidas no Edital.

Ressaltamos que toda a documentação referente ao processo, poderá ser encontrada no respectivo endereço eletrônico: <https://braganca.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico-n-0312025>

Atenciosamente,

Tiago S. Franco

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Contratos

#### Extrato de Termo de Apostilamento nº 01

PA nº 2.579/2021 - PI nº 001/2021 - Contrato nº 021/2021 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: EMPRESA AUTO VIAÇÃO BRAGANÇA LTDA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é o reajuste de tarifas do transporte intermunicipal de passageiros, conforme Portaria nº 75 de 26 de junho de 2025 da Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP), a qual reajustou o coeficiente tarifário. Os valores das passagens intermunicipais passam a vigorar, conforme a tabela abaixo:

| AUTOS 8054 - SOCORRO/BRAGANÇA        | KM   | TARIFA   |
|--------------------------------------|------|----------|
| Socorro/Pinhalzinho/Socorro          | 28.0 | R\$ 8,60 |
| Socorro/Bragança Pta/Socorro         | 57.0 | R\$ 8,60 |
| Pinhalzinho/Bragança Pta/Pinhalzinho | 29.0 | R\$ 8,60 |
| AUTOS 5739 - BRAGANÇA/PEDRA BELA     | KM   | TARIFA   |
| Bragança Pta/Pedra Bela/Bragança Pta | 34.0 | R\$ 8,95 |
| AUTOS 8057 - BRAGANÇA/ATIBAIA        | KM   | TARIFA   |
| Bragança Pta/Atibaia/Bragança Pta.   | 27.0 | R\$ 8,30 |
| MONTE SIÃO/ÁGUAS DE LINDÓIA          | KM   | TARIFA   |
| Monte Sião/Águas de Lindóia          | 11.0 | R\$ 4,20 |

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Educação

**Portaria SME nº 63**  
**De 07 de julho de 2025.**

**Dispõe sobre normas de desfazimento de livros didáticos disponibilizados para a rede municipal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE por meio do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), quando forem considerados irrecuperáveis, inservíveis ou que tenham sido seu ciclo de vigência encerrado.**

**A Secretária Municipal de Educação,**

- Considerando as normas de conduta do Programa, que definem que as redes de ensino devem garantir a normatização sobre a destinação de recursos educacionais do PNLD que estejam fora do ciclo, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental e social (Resolução FNDE nº 11/2023, art. 3º, Inciso X).;
- Considerando ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, visando o desenvolvimento do ser humano, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua aplicação para o trabalho; e
- Considerando as diversidades culturais locais, demandando a garantia de oportunidades e a igualdade de condições para o acesso à permanência dos alunos nas escolas;
- Considerando as escolas da Rede Municipal de Educação beneficiadas pelo PNLD, devem manter e conservar os livros didáticos em bom estado de uso;
- Considerando a necessidade de regulamentação específica sobre o desfazimento dos materiais vencidos ou inservíveis do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** O desfazimento de materiais didáticos e/ou de apoio, impressos, digitais, magnéticos e de outros congêneres, existentes nas Unidades Escolares ou no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observará o disposto na presente portaria, considerando-se como bem:

- I. irrecuperável - todo material didático e/ou de apoio que não possa ser utilizado para os fins a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;
- II. desatualizado – todo material didático e/ou de apoio cujos dados estejam desatualizados e que não acompanhem a evolução de sua área de especialização;



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Educação

- III. inservível – todo material didático e/ou de apoio que não possa ser utilizado devido à sua exposição a agentes contaminantes, tais como roedores, aves, substâncias tóxicas e similares.

*Parágrafo único* – No caso de livros didáticos reutilizáveis, do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, a desatualização ocorre após o 3º ano de uso, por alunos e professores, conforme disposto na legislação federal em vigor.

**Artigo 2º.** Consideram-se materiais didáticos e/ou de apoio, para fins de desfazimento:

- I. livro: publicação de textos escritos em fichas ou folhas, não periódica, grampeada, colada ou costurada, em volume cartonado, encadernado ou em brochura, em capas avulsas, em qualquer formato e acabamento; e
- II. documentos equiparados a livros:
  - a) fascículos, publicações de qualquer natureza que representem parte de livro;
  - b) materiais avulsos relacionados com livro, impressos em papel ou em material similar;
  - c) roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou de obras didáticas;
  - d) álbuns para colorir, pintar, recortar ou armar;
  - e) atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas;
  - f) textos derivados de livro ou originais, produzidos por editores, mediante contrato de edição celebrado com o autor, com a utilização de qualquer suporte;
  - g) livros produzidos por meio digital, magnético ou ótico, para uso exclusivo de pessoas com deficiência visual;
  - h) livros impressos no Sistema Braille.

*Parágrafo único* - Inclui-se, na conceituação de livro, de que trata este artigo, todo e qualquer material didático e/ou de apoio, recebido pelas unidades escolares ou no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, proveniente de programas federais e estaduais, mediante aquisições, doações e outros, inclusive fitas VHS, disquetes, CDs, DVDs, softwares, livros, revistas e periódicos.

**Artigo 3º.** O processo de desfazimento de materiais didáticos e/ou de apoio far-se-á mediante os seguintes procedimentos:

- I. realização de levantamento dos materiais didáticos e/ou de apoio, considerados irrecuperáveis, desatualizados e inservíveis;
- II. preenchimento do Anexo que integra esta portaria em duas vias;
- III. arquivamento da primeira via do Anexo na unidade escolar, em pasta própria;
- IV. encaminhamento de segunda via do Anexo, por meio de memorando, à Divisão Técnico-Pedagógica e cópia endereçada ao setor de Patrimônio/Arquivo do Município.

**Artigo 4º.** Para os procedimentos de desfazimento, as unidades escolares deverão considerar, respeitada a legislação vigente, a possibilidade de:

- I. doação ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Bragança Paulista;
- II. doação à cooperativa de reciclagem e/ou associações de catadores de materiais recicláveis, devidamente habilitadas, para fins de reciclagem e/ou reaproveitamento;



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Educação

- III. doação às instituições de caridade ou filantrópicas que prestam atendimento educacional;
- IV. doação à Associação do Conselho Escolar – ACE para uso de interesse social e educacional;
- V. descarte definitivo do material impossível de ser reutilizado.

*Parágrafo primeiro* – Fica vedado o desfazimento de materiais do PNLD com ciclo de atendimento vigente.

*Parágrafo segundo* – Fica vedada a venda dos recursos educacionais do PNLD, a qualquer tempo e por qualquer meio.

*Parágrafo terceiro* – Para fins de prestação de contas, a U.E. deve registrar as imagens dos materiais a serem desfeitos e colocados no Anexo que integra esta portaria em duas vias.

*Parágrafo quarto* – A entidade/instituição interessada em receber o material arcará com os encargos da retirada e assinará o recebimento dos itens.

*Parágrafo quinto* – Para descarte definitivo, o material considerado irrecuperável ou inservível poderá ser encaminhado para trituradora do município.

**Artigo 5º** - Fica vedado o recebimento de qualquer vantagem ou valor financeiro proveniente do processo de desfazimento dos materiais objeto desta portaria.

**Artigo 6º** - Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Tatiana Canquerini Leal**  
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Educação

**DESAFIZAMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO – PNLD**

**RELAÇÃO DE ITENS PARA DOAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

|                                 |
|---------------------------------|
| Escola Municipal _____          |
| Código CIE: _____ e-mail: _____ |
| Diretor(a) _____                |
| : _____                         |
| Vice-diretor(a): _____          |
| Professor(a) _____              |
| coordenador(a): _____           |

IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| Entidade recebedora _____                                            |
| CNPJ _____ e-mail: _____                                             |
| Responsável _____                                                    |
| Endereço completo (rua,<br>nº, bairro, cidade, CEP,<br>estado) _____ |

| Item | Especificação do material | Quantidade | Assinatura do Recebedor |
|------|---------------------------|------------|-------------------------|
|      |                           |            |                         |
|      |                           |            |                         |
|      |                           |            |                         |
|      |                           |            |                         |
|      |                           |            |                         |

Bragança Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Diretor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Prof(a) coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Supervisor(a)



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Educação

Imagens/fotos dos materiais doados



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Educação

**DESAZIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO – PNLD**

**RELAÇÃO DE ITENS PARA DESCARTE DEFINITIVO**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

|                                 |
|---------------------------------|
| Escola Municipal _____          |
| Código CIE: _____ e-mail: _____ |
| Diretor(a) _____                |
| : _____                         |
| Vice-diretor(a): _____          |
| Professor(a) _____              |
| coordenador(a): _____           |

| Item | Especificação do material | Quantidade | Destinatário |
|------|---------------------------|------------|--------------|
|      |                           |            |              |
|      |                           |            |              |
|      |                           |            |              |
|      |                           |            |              |
|      |                           |            |              |
|      |                           |            |              |
|      |                           |            |              |
|      |                           |            |              |
|      |                           |            |              |
|      |                           |            |              |

Bragança Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Diretor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Prof(a) coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Supervisor(a)



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Educação

Imagens/fotos dos materiais descartados definitivamente

**ATOS DO LEGISLATIVO****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.001,  
de 23 de julho de 2025.**

***Revoga o Capítulo VIII da Lei Complementar nº 992, de 26 de dezembro de 2024, que adequa a Legislação Municipal do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU à Reforma Tributária, e dá outras providências que especifica.***

**O PREFEITO MUNICIPAL**, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica revogado o Capítulo VIII da Lei Complementar nº 992, de 26 de dezembro de 2024, especificamente seu artigo 27 e os artigos 9ºA, 9ºB e 9ºC, por ele incluídos ao Código Tributário Municipal, restaurando-se a redação dos artigos 8º, 9º, 10, parágrafo único do artigo 11 e o § 3º, do artigo 99, todos da Lei nº 1.999, de 12 de dezembro de 1984.

**Art. 2º** Fica restaurada a vigência da Lei Complementar nº 195, de 23 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a aprovação da Planta Genérica de Valores de Terrenos e Prédios, para efeito de tributação dos imóveis inscritos no cadastro mobiliário e dá outras providências.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 23 de julho de 2025.

**SEBASTIÃO GARCIA AMARAL**

Presidente da Câmara

**ROMEU PINORI TAFFURI JÚNIOR**

Especialista em Gestão Legislativa (Departamento Jurídico)

**LÁZARA VEIGA LIMA**

Especialista em Gestão Administrativa em exercício

**ERIKA REGINA LEONETTI**

Especialista em Gestão Legislativa (Departamento Legislativo)

**Origem: Projeto de Lei Complementar nº 8/2025, de autoria dos vereadores Bruno Sucesso, Miguel Lopes, Quique Brown, Gabriel Gomes Curió, Cláudio Coxinha e Mauro Moreira.**

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Modalidade: Dispensa - Edital Nº 02/2025 – Processo Nº 0096/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

O(A) Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 0096/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 02/2025, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

| <b>Número do Lote: 1</b>           |                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Finalidade da Licitação:           | Aquisição de Bens                                                                                                                                                                                                         |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Item 1</b>                      |                                                                                                                                                                                                                           |
| Objeto da Licitação:               | Aquisição de 17 (dezessete) cartões de prata acompanhados de estojo de veludo, a fim de atender a solenidade de entrega das comendas prevista no Regimento Interno da Casa, conforme Termo de Referência (Anexos I e II). |
| Quantidade:                        | 17 Unidade(s)                                                                                                                                                                                                             |
| Marca:                             |                                                                                                                                                                                                                           |
| Valor Unitário:                    | R\$ 190,00                                                                                                                                                                                                                |
| Valor Total:                       | R\$ 3.230,00                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Participante Vencedor:</b>      | <b>NOSSA COMERCIAL LTDA</b>                                                                                                                                                                                               |
| Apelido utilizado na sala:         | Participante 3                                                                                                                                                                                                            |
| Documento do Licitante:            | 20.353.820/0001-74                                                                                                                                                                                                        |
| Cidade UF:                         | São Paulo - SP                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Valor total Contratado:</b>     | <b>R\$ 3.230,00</b>                                                                                                                                                                                                       |

| <b>Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)</b>                     | <b>Lotes adjudicados</b> |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Sr.(a) Sebastião Garcia Amaral, como autoridade competente adjudicou: | 1                        |



Bragança Paulista - SP, 24 de Julho de 2025 as 10 horas e 37 minutos

Promotor: Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista,

Unidade de Compra: Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Assinatura \_\_\_\_\_

Autoridade Competente: Sebastião Garcia Amaral

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**  
**Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista**  
**Modalidade: Dispensa - Edital N° 02/2025 – Processo N° 0096/2025**

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, Sr.(a) Sebastião Garcia Amaral, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 75, II), após exame e deliberação do processo administrativo N° 0096/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 02/2025, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

| <b>Número do Lote: 1</b>       |                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Finalidade da Licitação:       | Aquisição de Bens                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Item 1</b>                  |                                                                                                                                                                                                                          |
| Objeto da Licitação:           | Aquisição de 17 (dezesete) cartões de prata acompanhados de estojo de veludo, a fim de atender a solenidade de entrega das comendas prevista no Regimento Interno da Casa, conforme Termo de Referência (Anexos I e II). |
| Quantidade:                    | 17 Unidade(s)                                                                                                                                                                                                            |
| Marca:                         |                                                                                                                                                                                                                          |
| Valor Unitário:                | R\$ 190,00                                                                                                                                                                                                               |
| Valor Total:                   | R\$ 3.230,00                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Participante Vencedor:</b>  | <b>NOSSA COMERCIAL LTDA</b>                                                                                                                                                                                              |
| Apelido:                       | Participante 3                                                                                                                                                                                                           |
| Documento do Licitante:        | 20.353.820/0001-74                                                                                                                                                                                                       |
| Cidade UF:                     | São Paulo - SP                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Valor total Contratado:</b> | <b>R\$ 3.230,00</b>                                                                                                                                                                                                      |

Bragança Paulista - SP, 24 de Julho de 2025 as 10 horas e 38 minutos

Assinatura \_\_\_\_\_

Autoridade Competente: Sebastião Garcia Amaral,

Promotor: Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista,

Unidade de Compra: Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



# ***PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA***

[braganca.sp.gov.br](http://braganca.sp.gov.br)



Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100